

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 104111058**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 454/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Manoel Del Rio, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP Regula), Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente, no que se refere ao Caminho do(a) Romeiro(a).

Dentre os elementos apresentados pelas supramencionadas Pastas, destaco que foi informado pela SMTUR, em relação ao fomento e promoção do turismo na Cidade de São Paulo, que, atualmente, um dos formatos em que atua é através do programa “Vai de Roteiro”, onde são ofertados roteiros guiados de diversos pontos turísticos da Cidade. Ainda, entendendo a importância do fomento às rotas turísticas, encarou “[...] de maneira positiva a rota ‘Caminho do Romeiro’”, porém, apontou a “[...] necessidade de melhor delimitação do objeto [...]”, conforme se manifestou SMSU, considerando que precisa “[...] entender todos os pontos desta rota entre outras necessidades” (sic). Em complementação, de acordo com os elementos trazidos na Indicação, destacou que a pasta consiste em órgão municipal e que a rota, objeto do pleito, é estadual; todavia, colocou-se “[...] à disposição para apoiar todos os pontos da rota que estiverem dentro da Capital” (grifo nosso).

Por sua vez, saliento que foi apontada pela SMSU, corroborada pela SMTUR, a necessidade de melhor delimitação do objeto, como, por exemplo, datas, horários, trechos a serem percorridos, cadastramento para comerciantes ambulantes e integração com os demais serviços (Subprefeitura, CET, Saúde, entre outros). Especificamente acerca das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Metropolitana (GCM), explicou que “[...] já atua na cidade de São Paulo em eventos de grande monta (Carnaval, Virada Cultural, Parada LGBTQIA+ entre outras) e a implantação do chamado ‘Caminho do Romeiro’, não causaria impactos operacionais para a instituição”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 04/06/2024, às 19:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104111058** e o código CRC **51C06388**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Informação SMSU/CMDO-G Nº 084427569

São Paulo, 07 de junho de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Manoel Del Rio

Assunto: Ofício SGP23 n. 454/20230 - nº BG 1080/2023 – Encaminhamento de Indicação

SMSU / CG

Senhor Chefe de Gabinete,

O presente SEI versa sobre Indicação feita pelo vereador Manoel Del Rio, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (link 083824815).

Em síntese, a Indicação se refere a ações voltadas para a criação do “Caminho do Romeiro em São Paulo – SP” com a finalidade de fortalecimento do turismo religioso com possíveis impactos na economia local, contribuição para a preservação do patrimônio histórico cultural e fortalecimento da identidade cultural da região.

Segundo a Indicação sob análise, o Caminho do Romeiro é definido como uma rota religiosa que percorre diversos municípios da região metropolitana rumo ao Santuário Nacional de Aparecida, de modo que, os fiéis percorrem trechos das cidades de Guarulhos, Mogi das Cruzes, Jacareí, Guaratinguetá e também a Cidade de São Paulo.

Uma das ações possíveis seria a criação de um Consórcio Intermunicipal que demandaria uma série de serviços, tais como, infraestrutura, sinalização, pontos de apoio, iluminação, serviços de emergência e medidas de segurança, sendo este último o objeto sob análise por parte da Guarda Civil Metropolitana.

Do ponto de vista das atividades desenvolvidas pela GCM, não haveria nenhum óbice quanto ao acolhimento da proposta pelo Executivo Municipal. A Guarda Civil Metropolitana já atua na cidade de São Paulo em eventos de grande monta (Carnaval, Virada Cultural, Parada LGBTQIA+ entre outras) e a implantação do chamado “Caminho do Romeiro”, não causaria impactos operacionais para a instituição.

Evidentemente, há a necessidade de melhor delimitação do objeto, tais como:

- Datas;
- Horários;
- Trechos a serem percorridos;

- Cadastramento para comerciantes ambulantes;
- Integração com os demais serviços (Subprefeitura, CET, Saúde entre outros)

Sendo estas as considerações, restitui-se para conhecimento e demais providências que julgar pertinentes.

Respeitosamente.



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 12/06/2023, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084427569** e o código CRC **A0568A06**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Encaminhamento SMSU/CG Nº 084672418

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Manoel Del Rio.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 454/2023 - Indicação nº 38/2023. Solicitação de ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente, no que se refere ao Caminho do(a) Romeiro(a), conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituo com as informações enviadas pelo Comando Geral da GCM, doc. 084427569, as quais acolho.



Josué de Andrade Mello

Chefe de Gabinete

Em 13/06/2023, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084672418** e o código CRC **AE523E05**.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO

Nº: 96.26.00215/23-70

Reg. CET: 06330

01/06/23

Analista: ROSEMEIRE GIRALDI MURAD

PARECER TÉCNICO

DAE1

Sr. Supervisor,

Em atenção à solicitação de sinalização no Caminho do Romeiro na cidade de São Paulo, informamos que para atendimento ao pleito, precisamos de mais informações quanto à vias que são percorridas pelos religiosos.

Rosemeire Giraldi Murad

Reg.CET: 06330

01/06/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Informação SMT/AJ Nº 084743541

Interessado: CMSP – Ver. Manoel Del Rio

Assunto: Indicação nº 38/2023. Solicitação de ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente, no que se refere ao Caminho do(a) Romeiro(a), conforme especifica.

SMT.GAB

Sr. Secretário

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/ATL III, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento das informações requeridas 083829034

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET -, que apresentou os devidos esclarecimentos, no sentido de que para atendimento ao pleito, necessário mais informações quanto à vias que serão percorridas pelos religiosos.

Pelo exposto, ante a manifestação da CET, a qual corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências de estilo.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ OAB/SP 236.229

RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Assessoria Jurídica – SMT/AJ

Procurador do Município - OAB/SP n. 175.805



Thiago Sousa Barreto
Assessor(a) Jurídico
Em 13/06/2023, às 14:53.



Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador(a) do Município
Em 07/07/2023, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084743541** e o código CRC **8EFD1B05**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Encaminhamento SMT/AJ Nº 084743596

Interessado: CMSP – Ver. Manoel Del Rio

Assunto: Indicação nº 38/2023. Solicitação de ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente, no que se refere ao Caminho do(a) Romeiro(a), conforme especifica.

CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Diante dos pareceres da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito -SMT



Celso Gonçalves Barbosa

Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito

Em 07/07/2023, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084743596** e o código CRC **43E30F3C**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Operação e Fiscalização

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Informação SP-REGULA/GIP/FISC Nº 084140949

São Paulo, 31 de maio de 2023.

Processo SEI nº: 6010.2023/0001439-2

Referência: Ofício CMSP SGP-23 nº 454/2023 - Indicação nº 38/23 (083824815)

Assunto: Solicitação de ação de promoção , apoio e fortalecimento voltadas ao Turismo religioso,pontualmente no que refere ao caminho do(a) Romeiro(a).

À SP - REGULA /GIP/FISC.

Sr(a) Assistente Técnico de Gestão.

Prezado(a)

Em atenção ao solicitado pela Câmara Municipal de São Paulo, (Vereador Manoel Del Rio), no documento nº083824815, informamos que precisamos de mais informação, (como local e data do evento),para enviar para nossa Concessionaria ILUMINA SP, para os serviços de ronda preventiva antecipada.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Gomes da Silva
Assessor(a)

Em 31/05/2023, às 16:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084140949** e o código CRC **8D197EEA**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Operação e Fiscalização

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Informação SP-REGULA/GIP/FISC Nº 084247648

Processo SEI nº:6010.2023/0001439-2

Referência: Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL

Assunto: Solicitação de manutenção de Iluminação Pública - Caminho do(a) Romeiro(a).

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe de Gabinete

Prezado(a)

Em atenção ao solicitado em encaminhamento 083829034 , retituímos o presente de acordo com a manifestação técnica 084140949.

Vale ressaltar que eventuais falhas na Iluminação Pública, detectadas pela FISCALIZAÇÃO e MANUTENÇÃO da SP REGULA e ILUMINA SP, bem como solicitações diversas pelos canais 0800-7790156 e APP ILUMINA SP, são rotineiramente atendidas pela equipe de manutenção da ILUMINA SP e verificadas pela SP REGULA.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Maurício Nastari

Gerente - Iluminação Pública e Semafórica

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de junho de 2023.



Gilberto Rosa
Assistente Técnico de Gestão
Em 02/06/2023, às 12:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084247648** e o código CRC **E05B68A7**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEEXEC Nº 084869362

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Manoel Del Rio.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 454/2023 - Indicação nº 38/2023. Solicitação de ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente, no que se refere ao Caminho do(a) Romeiro(a), conforme especifica.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (083829034), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Iluminação Pública desta Agência (084247648).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.



Fabio Brisotti da Silva

Secretário(a) Executivo

Em 15/06/2023, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084869362** e o código CRC **A1B91D3A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Coordenadoria de Turismo**

Rua Boa Vista, 280, 4º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: 1133967128

PROCESSO 6010.2023/0001439-2**Encaminhamento SMTUR/COTUR Nº 084868200**

São Paulo, 15 de junho de 2023.

À**SMTUR/CG****Sr. Chefe de Gabinete,**

Prezados,

Esta coordenadoria tem o objetivo de fomentar e promover o turismo na Cidade de São Paulo, e hoje um dos formatos em que realizamos esta promoção é através do nosso programa "Vai de Roteiro", onde ofertamos roteiros guiados de diversos pontos turísticos da Cidade.

Entendemos a importância do fomento as rotas turísticas e encaramos de maneira positiva a rota "Caminho do Romeiro". No entanto acompanhamos os questionamentos realizados em doc.084427569 que apontam a necessidade de melhor delimitação do objeto, considerando que precisamos entender todos os pontos desta rota entre outras necessidades.

Também gostaria de frisar que somos uma Secretaria Municipal, e de acordo com o ofício doc. 083824815, esta é uma rota Estadual. De qualquer forma nos colocamos à disposição para apoiar todos os pontos da rota que estiverem dentro da Capital.

Devolvo o presente para demais considerações e encaminhamento se assim lhe couber.

Atenciosamente,

**Karolini Ramos Pereira Barbosa****Coordenador(a) II**

Em 15/06/2023, às 12:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084868200** e o código CRC **F8336992**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Chefia de Gabinete

Rua Boa Vista, 280, 4º Andar - @cidade_unidade@/ - CEP 01014-908

Telefone: 11-3396-7116

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Encaminhamento SMTUR/CG Nº 084946039

São Paulo, 16 de junho de 2023.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezada Chefe de Gabinete

Com nossos cumprimentos, em atenção ao Ofício CMSP SGP-23 nº 454/2023 - Indicação nº 38/23 (083824815), restituimos o presente com as informações da Coordenadoria de Turismo (084868200).

Atenciosamente,



Danilo Mota Oliveira

Chefe de Gabinete

Em 16/06/2023, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084946039** e o código CRC **01C7A67F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0001439-2**Encaminhamento SMSUB/GAB Nº 086301653****PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhor (a) Chefe de Gabinete (a),**

Trata-se de Ofício encaminhado por essa Assessoria, originário da Câmara Municipal de São Paulo do Gabinete do Vereador Manoel Del Rio, no qual solicita ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente no que se refere ao "*Caminho do Romeiro*", conforme encartado em (sei nº 083824815).

Diante das informações apresentadas, este Gabinete entende a importância das ações de promoção e apoio ao turismo religioso, porém cumpre esclarecer que esta Secretaria Municipal das Subprefeituras, tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos por esses órgãos locais, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário, além de atuar, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e na zeladoria do Município, conforme [Decreto 59.775/2020](#).

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de julho de 2023.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

SMSUB

**Rode Felipe Bezerra**

Chefe de Gabinete

Em 11/07/2023, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086301653** e o código CRC **E8889BAF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397 2001

PROCESSO 6010.2023/0001439-2

Encaminhamento SMS/SEAH Nº 089294321

À

ASSESSORIA PARLAMENTAR

SR. COORDENADOR,

Restituímos o presente, com a ciência desta Secretaria Executiva quanto as informações prestadas pelo GPAE (089290447) acerca do solicitado (089101732) e informamos que não temos esclarecimentos adicionais a fazer.



Marilande Marcolin

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Em 04/09/2023, às 09:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089294321** e o código CRC **2E861AAC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas Para Eventos Temporários**

R. General Jardim, 36, 8º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 11 3397-2340

PROCESSO 6010.2023/0001439-2**Encaminhamento SMS/SAMU/GPAE Nº 089290447**

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

À

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Dra. Marilande Marcolin

Secretária Executiva Adjunta

Em atenção ao documento SEI nº 089165966, informamos que iniciado no DECRETO Nº 49.969 de 28 de agosto de 2008, passando pela PORTARIA Secretaria Municipal da Saúde - SMS/COMURGE nº 1.014 de 19 de maio de 2012, PORTARIA Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 1.202 de 16 de julho de 2013, PORTARIA Secretaria Municipal da Saúde - SMS/COMURG nº 677 de 19 de fevereiro de 2014 até a PORTARIA Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 490 de 4 de dezembro de 2020, onde nesta, conforme consta do ANEXO I, cria "Normas Gerais para Análise de Planos de Atenção Médica, necessários à obtenção de autorização para a cobertura de eventos temporários na Cidade de São Paulo". Desta forma, CAPÍTULO I – DA FINALIDADE, Art 1º descreve e reafirma que as "Estas normas têm por finalidade orientar e fornecer diretrizes ao GPAE - EVENTOS/SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, para a análise e emissão de parecer técnico de anuência aos Planos de Atenção Médica em eventos temporários na cidade de São Paulo, complementarmente ao disposto no DECRETO Nº 49.969, DE 28 DE AGOSTO DE 2008."

Ainda, no Capítulo XI – Das Disposições Finais discorre em seus artigos: "Art. 31. A Secretaria Municipal da Saúde publicará em Diário Oficial a equipe técnica lotada no GPAE- EVENTOS/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, autorizada a efetuar a análise dos Planos de Atenção Médica conforme disposto neste Anexo.

Parágrafo único. Não será permitido que o médico do GPAE/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR/SMS constante na lista como autorizador seja simultaneamente responsável técnico pelo Plano de Atendimento Médico em avaliação, servidores da área técnica do GPAE/SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR/SMS não poderão estar prestando serviços nas empresas médicas atuantes nos eventos.

Assim, o promotor ou responsável, público ou privado, por qualquer evento que se enquadre no Decreto nº 49.969 ou nas Portarias acima descritas atualizadas pela Portaria

SMS.G 490/2020, deverá propor, nas condições e documentos estabelecidos nesta portaria (Classificação de Risco obtida através da Escala de Graduação de Risco – Anexo IV), Plano de Atenção Médica Pré Hospitalar “capaz de oferecer respostas rápidas e resolutivas as situações de Urgência e Emergência de qualquer complexidade, estabelecendo padrões mínimos de exigência a serem atendidos por todas as empresas, órgãos ou instituições públicas e privadas, complementarmente ao disposto no Decreto 49.969” e “garantir o pronto atendimento médico de urgência e emergência de forma sistematizada e organizada aos participantes de eventos temporários, públicos, privados ou mistos na cidade de São Paulo”.

Descrito suas funções, acrescentamos ainda que a Portaria nº 1014/2012-SMS.G/COMURGE, reiterado na PORTARIA Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 490 de 4 de dezembro de 2020, estabelece os limites de ciência e anuência aos Planos de Atenção Médica pré-Hospitalar de eventos realizados no município de São Paulo.

Portanto manifestamos ciência e, conforme descrito, aguardaremos para análise e anuência o possível encaminhamento, pelo promotor do evento, do Plano de Atenção Médica Pré-Hospitalar (com Responsável Técnico), restrito ao município de São Paulo, orientados e atendendo as determinações da PORTARIA Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 490 de 4 de dezembro de 2020.

Respeitosamente.



Nahor Pedroso Filho

Agente de Saúde

Em 31/08/2023, às 15:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089290447** e o código CRC **D3F65E66**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001439-2**Encaminhamento SMS/CG Nº 089464329**

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Manoel Del Rio.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 454/2023 - Indicação nº 38/2023. Solicitação de ações de promoção, apoio e fortalecimento voltadas ao turismo religioso, pontualmente, no que se refere ao Caminho do(a) Romeiro(a), conforme especifica.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SRA. CHEFE DE GABINETE,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL I(083829034)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 454/2023, conforme doc. nº **(083824815)**.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar em doc. nº **(089294321)**, a qual acolho, restituo o expediente.

Cordialmente,

**Roberto Carlos Rossato****Chefe de Gabinete**

Em 05/09/2023, às 07:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089464329** e o código CRC **950D0320**.

